



EDITAL - Nº 011/2016

DADOS DO CONVÊNIO:

Órgão concedente:	Ministério do Esporte	
Título do projeto:	Preparação dos atletas para os Jogos Olímpicos Rio 2016.	
Nº do convênio:	813834/2014	
Data de publicação no Diário Oficial da União:	05/01/2016	
Valor global:	R\$ 2.195.288,26 (dois milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).	

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO, associação de fins não econômicos, de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.760.693/0001-54, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba – Maricá/RJ, CEP: 24.913-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr Vicente Fernando Blumenchein, inscrito no CPF sob o nº 528.542.808-49 e no RG sob o nº 5047586 SSP/SP, torna público o presente procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PRECOS a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na compra de equipamentos de escritório, conforme consta no Projeto e Plano de Trabalho que acompanham o termo de Convênio nº 813834/2014 celebrado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Serão adquiridos os produtos abaixo discriminados:

Equipamentos de Escritório	QTD
Impressora laser multifuncionais	01
Notebooks	04
Projetor	01
TV Led 40'	01



É ASTOR

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br



7.4



II - ENVIO DAS PROPOSTAS

- **2.1.** O **ofertante** deverá encaminhar sua proposta de preço, juntamente com a documentação prevista no edital via e-mail, para o endereço eletrônico: <u>projetoscbtarco@gmail.com</u>, **até às 18h do dia 22/03/2016.**
- **2.2.** Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.
- **2.3.** As propostas de preço deverão ser apresentadas em papel timbrado (endereço, CNPJ, telefone de contato, e-mail, descrição clara do serviço, prazo de validade de no mínimo 60 dias, valor unitário, valor global, CPF e assinatura do responsável).

III - EXAME DAS PROPOSTAS

- **3.1.** As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **menor preço** ofertado para cada item cotado, exceto no caso de serviço de hospedagem, pois será considerado o menor preço global, a fim de evitar que os participantes se hospedem em locais diferentes e que prejudicaria a dinâmica das atividades dos atletas;
- **3.2.** As propostas de preço que eventualmente contrariem as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas à desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- **3.3.** Havendo empate entre duas ou mais propostas de preços, o **ofertante** vencedor será aquele que apresentar as melhores condições para realização das viagens (principalmente nos horários dos voos);
- **3.4.** Durante o exame das propostas, a **CBTARCO** poderá solicitar ao **ofertante** a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o **ofertante** cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **CBTARCO** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades da **CBTARCO**.
- **3.5.** Fica terminantemente proibida a participação de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente Cotação Prévia de Preços, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.





Endereço eletrônico: www. cbtarco.org.br





IV - DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para ser declarado vencedor, o(s) **ofertante(s)** da(s) melhor (es) proposta(s), nos termos do item III deste Edital, deverá(ão) apresentar, em até 03 (três) dias contados da data em que for(em) notificado(s) por e-mail pela **CBTARCO**, a seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA

- Contrato social atualizado;
- 2- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
- 3- Certidões Negativas: Certidão FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Municipal e Estadual.
- 4- Registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, devidamente comprovado na forma da legislação aplicável;
- **4.2.** Caso o(s) ofertante(s) da(s) melhor(es) proposta(s) não apresente(m) devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. <u>A CBTARCO poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços total ou parcialmente, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.</u>
- **5.2.** As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários à completa execução do objeto deste Edital.
- **5.3.** O **ofertante** deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital.
- **5.4.** O pagamento ao(s) ofertante(s) vencedor(es) do presente Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e após a execução dos serviços/fornecimentos contratados. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela **CBTARCO** e decididas a seu critério.
- **5.5.** O(s) fornecedores/prestador(es) de serviço(s) que venham a ser contratados para a execução das atividades previstas neste Edital ficam desde já cientes de que são



ÉASTON







exclusivamente responsáveis pela qualidade dos fornecimentos/serviços prestados, estando obrigados a promover quaisquer adequações/substituições/aprimoramentos nos produtos e serviços entregues, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade e a execução do projeto.

- **5.6.** O resultado do procedimento será divulgado pela **CBTARCO** no *site* oficial www.cbtarco.org.br.
- **6.7**. A apresentação de proposta de preço pelo **ofertante** implicará em aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no formulário que o integra.
- **6.8.** Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônicoprojetoscotarco@gamil.com .

Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

Eros Fauni

Presidente da Comissão de Licitação - CBTE



